

EDITAL Nº 13/2024 – PPIFOR

Classificação dos aprovados no processo seletivo do PPIFOR unificando as linhas 1 e 2 para atribuição de UMA bolsa de mestrado da Unespar

A **Coordenadora** do PPIFOR e presidente da Comissão Permanente de Bolsas do Programa, Prof. Dra. Marcia Marlene Stentzler,

Considerando o resultado final do Edital 060/2023 – PPIFOR, com os aprovados a ingressar no PPIFOR em 2024,

Considerando a Resolução 004/2024 – Colegiado do PPIFOR, que regulamenta em caráter excepcional, a unificação do processo de classificação das linhas 1 e 2, e critérios para atribuição de UMA cota de bolsa para o PPIFOR,

Considerando o ofício 02/2024 – PRPPG concedendo ao PPIFOR uma bolsa de estudos no valor de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o ciclo 2024, com duração de DEZ meses e início em 1º de abril,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a lista unificada dos aprovados no processo seletivo 2024, conforme a Tabela 1.

TABELA 1

Candidato	Média	Classificação
Flávia Valeria A. de Aguiar	9,3	Linha 1
Quitéria Paiva Villela Santos	9,0	Linha 1
Jéssica Natali Oliveira	8,9	Linha 1
Letycia Medeiros Soares	8,8	Linha 1
Giovana de Nadai Stavny	8,7	Linha 1
Solange M. da Silva Carvalho	8,6	Linha 1
Maria Beatriz Sbrussi Da Silva	8,5	Linha 1
Willian Fernando L. dos Santos	8,5	Linha 2
Carlos Alberto João	8,3	Linha 1
Eloane Rosa da Silva	8,3	Linha 2
Verusca Vanilsa de Oliveira	8,0	Linha 1
Isabel Celoria Volante	8,0	Linha 2
Adeliana de Jesus Paulo	7,8	Linha 2
Fabiana Teixeira	7,7	Linha 2
Benedita Rosine dos Santos	7,7	Linha 1
Erica Paloma Vital da Silva	7,6	Linha 2
Sthefani Dias dos Santos	7,5	Linha 1
Marta Ferreira Rodrigues	7,5	Linha 2
Sidineia Emegas Rodrigues	7,4	Linha 2
Elvis Pedro da Silva	7,2	Linha 2

Art. 2º Os aprovados serão consultados individualmente, no dia 25/03/2024, obedecendo a ordem da Tabela 1.

Art. 3º Será indicado para a bolsa o primeiro da lista que atender a todos os requisitos especificados no Art. 3º, da Resolução 04/2024 – Colegiado PPIFOR, conforme segue:

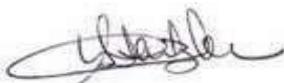
- a) Maior nota final;
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Necessitar custear estadia em Paranavaí para cursar aulas do PPIFOR.

Art. 4º Em caso de notas empatadas na classificação e satisfazer igualmente os requisitos, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Art. 3º, da Resolução 04/2024 – Colegiado PPIFOR.

Art. 5º O indicado não pode ter pendências no CADIN. Caso tenha pendências junto ao CADIN (IPVA em atraso, multas de trânsito, entre outros), o sistema SIAFIC não permitirá o pagamento da bolsa. O link para consulta é: <https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito>

PUBLIQUE-SE.

Paranavaí, 22 de março de 2024.



Prof. Dra. Márcia Marlene Stentzler-Coordenadora do PPIFOR
Portaria n. 1329/2023 –
REITORIA/UNESPAR